



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DE GUARAPUAVA – SEHLA/G

EDITAL Nº 050/2025-SEHLA/G/UNICENTRO, 30 DE JULHO DE 2025.

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE), VINCULADO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA (RESTEC) HOMÔNIMO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes – SEHLA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

a Resolução nº 66-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, que aprova o Regulamento da Pós-Graduação *Lato sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO, e

o contido no 22.822, de 1º de outubro de 2024, aberto pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, envolvendo a oferta do Programa de Residência Técnica (Restec) em Inovação, Transformação Digital e E-Gov (Integre)

TORNA PÚBLICA:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, PSS, para Professor Formador para disciplinas do curso de Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov (Integre), na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) objeto deste Edital é regido pelas regras abaixo especificadas.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

2.1 Todos os atos praticados ao longo do PSS são devidamente registrados neste Setor com posterior comunicação ao Núcleo de Pós-Graduação da UNICENTRO, NUPG, à Coordenação da Universidade Virtual do Paraná, UVPR/SETI, e à Coordenação do Núcleo de Ensino a Distância da UNICENTRO, NEAD.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

3 DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São oferecidas 8 (oito) vagas para Professor Formador aos candidatos inscritos que, cumulativamente, atenderem os requisitos a seguir.

3.2 São requisitos para inscrição:

- a) Ser docente, servidor ou pesquisador em instituições de Ensino Superior do Brasil ou do exterior, com graduação em qualquer área de conhecimento, titulação mínima de mestre e ter atuado como professor ou pesquisador no Ensino Superior por, no mínimo, 3 (três) anos, consecutivos ou não.
- b) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do presente Edital e atender aos critérios para concessão de bolsa que será vigente;
- c) Ter experiência em cursos de Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov (Integre) ou com temáticas similares, mediante comprovação declarada na plataforma Lattes;
- d) Possuir experiência acadêmica ou profissional em ambientes de Inovação Tecnológica e/ou E-Gov, mediante comprovação declarada na plataforma Lattes;
- e) Indicar a disciplina pleiteada, conforme dado abaixo:

Princípios e Práticas da Educação a Distância

Concepções de Educação a Distância. Evolução histórica. O aluno de EaD. Tutoria em EaD. Avaliação na EaD. Perspectivas atuais de Educação a Distância: mídias interativas e plataformas virtuais de aprendizagem

Metodologia da Pesquisa

Metodologia da pesquisa aplicada a cases de Inovação e Transformação Digital. Pressupostos, tipos e técnicas de pesquisa. Investigação científica. O projeto de pesquisa, sua estrutura e etapas. Desenvolvimento do trabalho final do curso

Introdução e Visão à Transformação Digital

O que é transformação digital? Qual é a legislação no Brasil? Como outros países trabalham com o tema? Cultura Tradicional e Cultura Digital: distanciamentos e aproximações. Aplicações no Serviço Público. Caso BRICS. América Latina. O Governo a serviço das pessoas: aspectos a considerar no processo de digitalização de serviços. Diferenças entre licenciamento de software. Aquisição ou desenvolvimento: o dilema da tomada de decisão. Garantia de evolução: como criar tecnologias duráveis

Inteligência Artificial e E-Gov para as Pessoas.

Histórico e Princípios de IA. Resolução de problemas. Métodos de busca. Heurísticas. Conhecimento e raciocínio. Aprendizado de máquina. Aplicações de IA. Sistemas de recomendação. Mineração de texto. Processamento de linguagem natural. Aplicação no Serviço Público. R e Rstudio. Como usar dados para avaliação de políticas públicas? Quais os principais pacotes R para avaliação de políticas públicas? Cases de avaliação de políticas públicas. Exibição de dados. Pacotes R para exibição de

dados. Tableau.

Dados Públicos: Estruturação, Análise e Aplicação

Dados públicos: o que são, como devem ser estruturados? Casos de predição e análise de dados no poder público. Atributos protegidos para decisão pública (gênero, idade, raça, CEP, origem social, etc). Casos de discriminação e erros em análise de dados. Fontes de dados: portais de transparência, dados protegidos, dados de entidades externas. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Sistemas e Algoritmos

Algoritmos e sistemas públicos: o que são, como devem ser estruturados? Formas de licenciamento. Casos de uso de sistemas para otimização de processos no poder público. Eficiência operacional: quais processos podem ser otimizados com tecnologias digitais? Human-in-the-loop or machine-in-the-loop: como projetar sistemas que auxiliem a tomada de decisões humanas? Algoritmos - e sistemas - que não discriminam: é possível?

Sociedade & Inovação Tecnológica

Visão utilitarista na prática: como as tecnologias atuais implantaram o conceito? Como comunicar com a sociedade: comunidades imaginadas, pertencimento e ultra reality. Crossmedia & Inovação. Demandas sociais, grupos organizados, grupos de interesse. Estrutura política institucional: quais são os atores. Qual a diferença entre política e política pública (ou politics vs policy). Tecnologia e sociedade: como as sociedades avançam ao longo da história. Modelo Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, A Era Digital, a Mídia e a invenção da vida pós-moderna.

Compras Públicas por Inovação e Processos de E-Gov.

Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), Inovações nos processos de compras públicas, Como identificar oportunidades de transformação de um processo em digital? Técnicas de design de soluções digitais. Design participativo escandinavo. Design thinking. Agência Brasileira dos Agentes Digitais, Abradi. Produto vs Plataforma. Aspectos externos da inovação. Aspectos internos da inovação. Definição dos objetivos organizacionais e sociais.

3.3 A inscrição é feita por requerimento junto ao Protocolo Digital da Unicentro, acompanhada da documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos nas alíneas “a” e “b” deste item.

3.4 Os requisitos previstos nas alíneas “a” e “b” deste item são cumulativos e são avaliados na forma do item 7 deste Edital.

Quadro 1: Síntese das Vagas e Requisitos

FUNÇÃO	VAGAS	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VÍNCULO COM AMBIENTE UNIVERSITÁRIO
--------	-------	-----------	------------------	---	------------------------------------

Professor Formador	8	Qualquer área do conhecimento	Mestrado	3 anos	Como docente, servidor ou pesquisador
--------------------	---	-------------------------------	----------	--------	---------------------------------------

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O valor da bolsa acadêmica a ser paga a Professor Formador será de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) a cada 15 horas de trabalho, sendo pagas até o prazo máximo de setembro de 2026, mediante a liberação e repasse de recurso financeiro pelo Estado do Paraná.

5 DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

5.1 As atribuições do Professor Formador são estabelecidas no Termo de Compromisso próprio e compreendem atividades típicas de oferta de aulas em âmbito de disciplinas de Pós-Graduação.

6. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

6.1 As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas no período de **30/07/2025 a 08/08/2025, via protocolo digital**, no endereço/link: www3.unicentro.br/protocolo, com a devida inserção de cópia da documentação exigida, em formato pdf, conforme segue, e sendo endereçadas ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Guarapuava:

6.1.1 Diploma de Graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

6.1.2 Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida, do Brasil ou do exterior;

6.1.3 Documento comprobatório de experiência de no mínimo 3 (três) anos em docência no Ensino Superior, expedido por instituições de Ensino Superior, do Brasil ou do exterior;

6.1.4 Link do Currículo Lattes devidamente atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos 3 (três) anos, conforme descritivo da ficha de análise curricular (Anexo I).

6.1.5 Declaração de que não recebe outra modalidade de bolsa auxílio (Anexo II).

6.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos de ingresso estabelecidos neste Edital.

O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

6.3 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

6.4 Para a homologação, serão verificados: a) a tempestividade da inscrição; b) o preenchimento do requerimento de inscrição; c) a postagem (no ato da inscrição) de todos os

documentos solicitados.

6.5 Uma vez cumprida a etapa de inscrição, até o dia 08/08/2025 no site <https://ead.unicentro.br/editais>, haverá a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, conforme Anexo III do presente documento.

6.6 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste PSS.

6.7 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Guarapuava, SEHLA/G, via protocolo digital.

6.8 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

6.9 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

6.10 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até setembro de 2026.

6.11 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos é realizada em etapa única, a saber: análise de currículo Lattes. Tal seleção será operacionalizada por uma Comissão Examinadora composta por 3 (três) professores designada pela Coordenação do Programa Restec Integre.

7.2 A análise de currículos dos candidatos contempla a atribuição, pela Comissão Examinadora, de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), aferindo o notório saber de cada candidato, conforme declarado na plataforma Lattes.

7.3 A avaliação dos documentos é realizada em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 7.2.

7.4 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior idade.

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS:

8.1 O resultado da classificação dos candidatos será publicado conforme cronograma próprio (Anexo III deste Processo Seletivo Simplificado).

8.2 Caberá pedido de recurso do resultado, quanto à nota atribuída, a critério do candidato, por meio de **protocolo digital**, no endereço: www3.unicentro.br/protocolo, direcionado ao SEHLA/G, mediante justificativa explícita e devidamente fundamentada, de acordo com o Anexo IV deste Edital, sendo tais recursos analisados pela Comissão Examinadora e, se pertinente, pela

Coordenação da Restec Integre.

8.3 Os recursos que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital.

9.2 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 Os casos omissos relativos a este PSS serão resolvidos pela Coordenação da Restec Integre, ouvido o SEHLA/G, se for o caso.

9.4 O SEHLA/G não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem de documentos comprobatórios.

9.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

9.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais.

9.7 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento do curso.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

9.8 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site www.ead.unicentro.br/editais e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 Outras informações podem ser obtidas no Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do Campus Santa Cruz da UNICENTRO, pelo telefone (42) 3621 1057, ou na Coordenação da Residência Técnica Integre, pelo telefone (42) 3621 1068 ou e-mail restecintegre02@unicentro.br.

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA/G da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Odinei Fabiano Ramos
Diretor do SEHLA/G.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I – EDITAL Nº 050/2025-SEHLA/G/UNICENTRO, DE 30 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PROFESSOR FORMADOR, PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Professor Formador I

Nome completo:

Link do currículo Lattes atualizado:

Disciplina pretendida:

Formação Acadêmica

Anexar documentações comprobatórias

Titulação	Descrição
Doutorado (opcional)	
Mestrado	
Especialização (opcional)	
Graduação	

Docência no Ensino Superior

(Anexar documentações comprobatórias)

Item	Descrição
1	
2	
3	

Experiência em Inovação Tecnológica

(Anexar documentações comprobatórias)

Item	Descrição
1	
2	
3	

Data: ____/____/____



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL Nº 050/2025-SEHLA/G/UNICENTRO, DE 30 DE JULHO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO PROFESSOR FORMADOR, PARA ATUAR NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV**

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, _____ portador do RG: _____ e
CPF: _____, declaro para os devidos fins não usufruir de
qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa pleiteada a
partir do Edital __/__. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo
implica no cancelamento da bolsa concedida.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO III – EDITAL Nº 050/2025-SEHLA/G/UNICENTRO, DE 30 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PROFESSOR FORMADOR, PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV

CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	30/07/2025
2º	Período de Inscrições	30/07/2025 a 08/08/2025
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	Até 15/08/2025
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	18 e 19/08/2025
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	20/08/2025
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e/ou recursos	21/08/2025
7º	Avaliação Curricular	22 a 25/08/2025
8º	Publicação do Edital de Resultados da Avaliação Curricular	26/08/2025
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	27 e 28/08/2025
10º	Respostas aos recursos contra o resultado da Avaliação Curricular	29/08/2025
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	01/09/2025
12º	Início das Atividades de Professor Formador, conforme cronograma do curso	Outubro



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO IV – EDITAL Nº 050/2025-SEHLA/G/UNICENTRO, DE 30 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PROFESSOR FORMADOR, PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV

FORMULÁRIO DE RECURSO

**AO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DE GUARAPUAVA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

Eu, _____, RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone Celular nº _____, E-mail _____, venho através do presente, INTERPOR RECURSO de acordo com a justificativa abaixo.

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato